



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 004/2021

AUTORIZA O PAGAMENTO DO VALE ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AO SERVIDOR PÚBLICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIVER AFASTADO DO EXERCÍCIO DO CARGO EM DECORRÊNCIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado em caráter excepcional e enquanto perdurar a pandemia causada pelo COVID-19, a continuidade do pagamento do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal Nº 819/13, com suas alterações, ao Servidor Público do Executivo Municipal que estiver afastado do exercício do cargo por pertencer ao grupo de risco do COVID-19, bem como, aquele Servidor que estiver afastado preventivamente por determinação médica em virtude de suspeita de infecção pelo COVID-19.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 11 de janeiro de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração



ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORA, E SENHORES VEREADORES,

Objetivando obter o aval dessa Colenda Câmara de Vereadores, para dar continuidade ao pagamento do vale alimentação ao Servidor Público desta Poder Executivo que estiver afastado do exercício do cargo em decorrência do Covid-19, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 004/2021, a fim de que o mesmo receba a apreciação e posterior votação desse Legislativo Municipal.

Através da Lei Municipal Nº 819/13, foi instituído o Vale Alimentação para os Servidores Públicos do Executivo Municipal. No entanto, nessa lei, consta que o Servidor que estiver afastado do exercício do seu cargo, por qualquer motivo, por mais de dois (2) dias, não fará jus ao recebimento do Vale Alimentação.

Tal dispositivo se constitui em uma injustiça, especialmente para aqueles servidores que são obrigados a se afastarem do exercício do cargo por pertencerem ao grupo de risco, ou mesmo para aqueles que são obrigados a se afastarem preventivamente por determinação médica em virtude de suspeita de contaminação pelo Covid-19, visto que nessas situações são as que os servidores atingidos mais necessitam do vale alimentação para melhorar a qualidade de vida e saúde, através do incremento das condições nutricionais, bem como para aumentar a sua capacidade física e de resistência a doenças, considerando a situação de vulnerabilidade que se encontram.

Cabe frisar que o Projeto de Lei em análise não visa conceder vantagem ou benefício algum aos servidores deste Executivo Municipal, nem tão pouco está se criando ou aumento despesa, já que o mesmo prevê exclusivamente a continuidade do pagamento do vale alimentação, motivo pelo qual é desnecessário a elaboração de impacto orçamentário financeiro.

Por fim, e considerando a urgência da medida contida na Matéria em anexo, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto



Rota
das
Terras

ENCANTADAS
Recantos, Contos e Histórias
do Povo Gaúcho



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, s/n.º - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhora e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 11 de janeiro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal



ENCANTADAS
Recantos, Cantos e Histórias
do Povo Gaúcho